

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2026****Processo SEI nº 024.00061105/2025-14**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO CELEBRADO EM 30/06/2025 ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE** E A **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISA "DR. JOÃO AMORIM" - CEJAM**, QUALIFICADA COMO **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **HOSPITAL ESTADUAL "DR. ALBANO DA FRANÇA ROCHA SOBRINHO" e CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA À SAÚDE MENTAL (CAISM) FRANCO DA ROCHA**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de São Paulo**, por intermédio da **Secretaria de Estado da Saúde**, com sede nesta cidade à Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 – Cerqueira Cesar, São Paulo/SP, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. ELEUSES VIEIRA DE PAIVA, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.943.754-6, CPF nº 353.542.676-68, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, Centro de Estudos e Pesquisa "Dr. João Amorim" - CEJAM, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 66.518.267/0001-83, inscrita no CREMESP sob nº 942911, com endereço à Rua Doutor Lund, 41 – Liberdade, São Paulo/SP, e com estatuto devidamente registrado no 3º Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 803951, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, por seu representante, a Diretora Presidente Sra. Janete Macülevicius, brasileira, nutricionista, solteira, R.G. nº 2.084.656, C.P.F. nº 025.855.708-78 e sua Diretora Executiva Eunice Pereira dos Anjos Nascimento, brasileira, casada, R.G. nº 24.466.020-7, C.P.F. nº 167.674.625-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 04 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo SEI nº **024.00061105/2025-14**, fundamentada no parágrafo 1º do artigo 6º, da Lei Complementar Estadual nº 846/98 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO conforme disposto na Cláusula Décima – Da Alteração Contratual referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Hospital Estadual "Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho" e Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (CAISM) Franco da Rocha**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO**

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto o repasse de recurso financeiro de custeio, proveniente de emenda parlamentar federal - Kiko Celeguim, nº emenda: 50410002, valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o **Hospital Estadual "Dr. Albano da Franca Rocha Sobrinho" e Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (CAISM) Franco da Rocha**.

CLÁUSULA SEGUNDA**DA ALTERAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Em consonância com a Resolução SS nº 211, de 18 de novembro de 2025, necessária a alteração de dispositivos do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA NONA**DOS RECURSOS FINANCEIROS****PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA os valores de custeio o valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, a serem repassados segundo cronograma no presente exercício, os repasses dar-se-ão na modalidade Contrato de Gestão, conforme Instruções do TCESP e detalhadas abaixo.

- Custeio: Portaria 9076 - Parlamentar Deputado Kiko Celeguim nº 50410002, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

Mês	Objeto	TA 02/2026 (R\$)
Julho	Emenda Parlamentar nº 50410002	R\$ 200.000,00
	Total	R\$ 200.000,00

Atividade: 10.302.0930.4852.0000

Natureza: 33 50 85

Fonte: 260 050 010 Recursos Vinculados Federais

CLÁUSULA QUARTA**DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de 01/01/2026, até o encerramento do contrato de gestão.

CLÁUSULA QUINTA**DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais disposições não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA**DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de Aditamento** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA**DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Dr. Eleuses Vieira de Paiva
Secretário de Estado da Saúde

Janete Macülevicius
Diretor Presidente

Eunice Pereira dos Anjos Nascimento
Diretor Executivo

Testemunhas:

1) _____

Nome: Gleisi Rodrigues Carneiro

R.G.: 35.906.036-5

2) _____

Nome: Sonia Maria Silva

R.G.: 10.216.893



Documento assinado eletronicamente por **JANETE MACULEVICIUS, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE PEREIRA DOS ANJOS NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gleisi Rodrigues Carneiro, ATSP I**, em 02/07/2026, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleuses Vieira De Paiva, Secretário de Saúde**, em 03/07/2026, às 07:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Maria Silva, Oficial Administrativo**, em 03/07/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0113108251** e o código CRC **2AB530BF**.